



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 157/15

**Processo Administrativo n.º** 14/10/34.773

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMPG Padre Melico Candido Barbosa

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMPG PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.934.133/0001-06, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VP60 V-DELTA	02	375,16
02	VC 50V V-DELTA	01	164,84
03	MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	01	2.470,00
04	TANQUINHO LATINO 10KG	01	303,05
05	CALCULADORA DE MESA 12 DIG	01	7,50
06	CALCULADORA DE BOLSA 8 DIG	10	105,00
07	VENTILADOR DELTA	01	188,00
08	ESTABILIZADOR EXS	03	527,25

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



**TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

**QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.140,80 (quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

**QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 JUL. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMPG PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA**


Representante Legal: *Márcio Dolores de Figueiredo Nunes*

RG nº *7666595-1*

CPF nº *131118288-83*

Mat: *108246-9*

Cargo: *Diretora Educacional*

  
*17/07/15*